



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 13.303.289/0001-60 Validade do Cadastro: 06/11/2017
Razão Social / Nome: SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 70777 - São Caetano do Sul SP
Unidade Cadastradora: 511442 - GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANDRÉ/SP
Atividade Econômica: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: Rua Garça 211 - São Caetano do Sul - SP
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	12/12/2016	
FGTS	Validade:	17/12/2016	
INSS	Validade:	12/12/2016	
Trabalhista	Validade:	21/05/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/11/2016
Receita Municipal	Validade:	05/12/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 159.25; LG = 158.90; LC = 158.90
Patrimônio Líquido: R\$ 0,00



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/11/2016 às 16:04) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.303.289/0001-60.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5835.DA26.0DFC.C262

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	13303289000160
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 23/11/2016 16:07:28

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 13303289000160

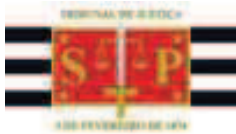
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



10/10/2016

9240523

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019240523**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/10/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP, CNPJ: 13.303.289/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:**9240523**



JFA Assessoria Contábil, Fiscal e Trabalhista

15 07 16



JUCESP PROTOCOLO
0.708.733/16-5



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 13.303.289/0001-60 NIRE: 35.225.136.081

ELEN CRISTINA CARVALHO MONACO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/08/1980, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 28.034.494-6/SSP-SP e do CPF nº 281.817.028-16, residente e domiciliada à Rua dos Coqueiros, nº 1745 Apto. 12 bloco B, Bairro Campestre em Santo André – SP – CEP 09080-010.

Única sócia componente da sociedade limitada denominada **“SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP”**, com sede à Rua Garça, nº 112, Bairro Prosperidade em São Caetano do Sul, SP, CEP 09550-470, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 35.225.136.081 em sessão de 16/02/2011, nº 726.679/11-2 em sessão de 16/02/2011, nº 141.468/13-0 e 141.471/13-0 em sessão de 23/04/2013, 000.606/14-5 em sessão de 02/01/2014 e 430.259/14-1 em sessão de 03/12/2014 e última alteração registrada sob nº 200.953/16-3 em sessão de 31/05/2016, resolvem de pleno e comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – **EIRELI**, passando a denominação social a ser **“SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2- O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) passa a constituir o Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

3- Para tanto firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



JFA Assessoria Contábil, Fiscal e Trabalhista

15 07 16



ATO CONSTITUTIVO

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ELEN CRISTINA CARVALHO MONACO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/08/1980, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 28.034.494-6/SSP-SP e do CPF nº 281.817.028-16, residente e domiciliada à Rua dos Coqueiros, nº 1745 Apto. 12 bloco B, Bairro Campestre em Santo André – SP – CEP 09080-010.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa atuará sob a denominação social de **"SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI"**, com sede à Rua Garça, nº 112, Bairro Prosperidade em São Caetano do Sul, SP, CEP 09550-470.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá abrir filiais, escritórios ou sucursais, onde melhor lhe prover dentro do Território Nacional.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. - O objeto da sociedade é o seguinte:

- a) Importação, Comercio Atacadista e Varejista de Baterias Seladas, Estacionárias, Automotivas e Equipamentos Eletro Eletrônicos ou Convencionais (E-commerce).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ELEN CRISTINA CARVALHO MONACO	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

15 07 16



PARÁGRAFO PRIMEIRO: - A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Integralizado conforme art. 980-A, § 6º do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A **EIRELI** assume neste ato o Ativo e Passivo da Transformada.

CLÁUSULA QUARTA: - A empresa iniciou suas atividades em **16/02/2011** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

REPRESENTAÇÃO E ADMINSTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da sociedade será exercida pela **TITULAR**, já qualificada, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade Ativa e Passiva, judicial e extrajudicial inclusive representar a sociedade perante todos os órgãos Públicos na esfera **FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e Autarquias, Previdência Social e Autoridades Certificadora Digital**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:-A representação da empresa perante quaisquer instituições financeiras será feita pela titular **ELEN CRISTINA CARVALHO MONACO**, cabendo assim a ela, a assinatura dos cheques, fianças bancárias e todo os demais assuntos pertinentes à sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A empresa poderá constituir procuradores estranhos ou não a sociedade para representá-la Ativa e Passivamente, perante terceiros, órgãos públicos, bem como para gerir na ausência da titular os negócios da empresa.

FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:- - Em caso de falecimento da Titular, a empresa não se dissolverá, cabendo aos herdeiros da Titular falecida os direitos previstos pela legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em permanecerem na sociedade, o valor dos haveres serão apurados por levantamento, na época do falecimento, através de um balanço especial para este fim.

15 07 16



BALANÇO ANUAL E DO INVENTÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA: - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério da titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

CLÁUSULA OITAVA: - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: - A titular declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: - Fica eleito o foro da Comarca de **SÃO CAETANO DO SUL/SP**, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

OMISSÕES OU DÚVIDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

15 07 15

Atestado de Notas
 Sr. **Cardelino de Carvalho Daltro**
 Rua Arco Verde, 38 - S.C. Sul - SP
AUTENTICACAO Autentico e apresenta
 cópia reprografiada extraída destas notas a
 qual confere com o original do que deu a

R\$3,10
 29 JUL 2016

ANTONIO ROBERTO DE NOVAIS
 JOAO DE MATOS CARVALHO NETO
 LILIA REINALDO HOLLANDA
 MARCO HENRIQUE ARAUJO LEAMANE
 ROSELI MARQUES
 CAROLINE BRANCA MANSANO PASTORINI



São Caetano do Sul, 29 de Junho de 2016

TESTEMUNHAS:

MILTON MARTINS
RG nº. 7.403.319-SSP/SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35225136081	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 16/02/2011	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2011	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL SPR BATERIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J. 13.303.289/0001-60	ENDEREÇO RUA GARCA			NÚMERO 112	COMPLEMENTO		
BAIRRO PROSPERIDADE	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL		UF SP	CEP 09550-470	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 150.000,00	

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ELEN CRISTINA CARVALHO MONACO					
ENDEREÇO RUA DOS COQUEIROS			NÚMERO 1745	COMPLEMENTO APT 12 BLOCO	
BAIRRO CAMPESTRE	MUNICÍPIO SANTO ANDRE		UF SP	CEP 09080-010	RG 280344946
CPF 281.817.028-16	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 150.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 31/05/2016	NÚMERO 200.953/16-3	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SPR BATERIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE LEANDRO GIORGETTE ALVARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 298.916.268-22, RESIDENTE À RUA VISCONDE DE GUARATIBA, 360, APTO 201, CURSINO, SAO PAULO - SP, CEP 04125-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JORGE ALVARES DA SILV, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 676.892.138-04, RESIDENTE À RUA RAFAEL CORREIA SAMPAIO, 1.000, APTO 151, SANTO ANTONIO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09541-250, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.500,00.		
ADMITIDO ELEN CRISTINA CARVALHO MONACO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 281.817.028-16, RG/RNE: 28034494-6 - SP,		

RESIDENTE À RUA DOS COQUEIROS, 1745, APT 12 BLOCO, CAMPESTRE, SANTO ANDRE - SP, CEP 09080-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GARÇA, 112, PROSPERIDADE, SÃO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09550-470.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225136081

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/06/2016



Certidão Simplificada emitida para FERNANDO QUARESMA RODRIGUES:28780195806

[Autenticidade: 72827078] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO:30880294876
Date: 2016.06.23 08:39:20 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATESTADO - PRES/DG/SAOFC/COMAP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.303.289/0001-60 estabelecida à Rua Garça, 112 - Prosperidade, São Caetano do Sul - SP, efetuou o fornecimento de 250 unidades de Baterias para Urnas Eletrônicas - do tipo chumbo-ácido selada, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 16/2016 TRE-RO e Nota de Empenho nº. 2016NE000392 de 01/08/2016.

Atestamos ainda a qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento quanto ao prazo de entrega, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem a conduta da empresa supramencionada.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2016.

Rudma Rosa Oliveira Costa

Coordenadora de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 08/11/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0146690** e o código CRC **DCAB72B1**.

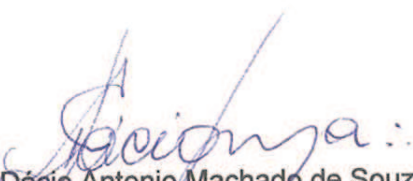
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0036/16

Atestamos para os devidos fins que a empresa SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.303.289/0001-60, sediada na Rua Garça nº 112, Prosperidade, CEP: 09.550-470, na cidade de São Caetano do Sul, SP, atendeu às INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A – INB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.322.818/0001-20, com sede na Av. República do Chile, 230 - 2401 a 2501 – Centro, CEP: 20.031-919, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no fornecimento conforme abaixo discriminado:

Instrumento Contratual	Data	Descrição Sumária
AF 1.063/16	09/09/2016	• Objeto contratual: Aquisição de 10 (dez) baterias estacionárias, seladas, tipo chumbo-ácido, regulada por válvula, 12V/70A e 20 (vinte) baterias estacionárias, seladas, tipo chumbo-ácido, regulada por válvula, 12V/150A. • Valor do contrato: R\$ 30.399,00 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais). • Execução dos Serviços: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Declaramos que o fornecimento atendeu aos padrões exigidos no Instrumento Contratual, não existindo nada que desabone seu desempenho técnico.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2016.


Dácio Antonio Machado de Souza
Gerente de Suprimentos

ANEXO II

Pregão Eletrônico n.º 28/2016

Modelo da declaração, conforme Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT 22ª n.º 28/2016 (Proc. TRT n.º 559/2016)

A empresa **SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ n.º 13.303.289/0001-60 por intermédio de seu representante legal, a Sra. ELEN CRISTINA CARVALHO MONACO portadora da Carteira de Identidade n.º 28.034.494-6 e do CPF n.º 281.817.028-16. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 (de 21 de junho de 1993), acrescido pela Lei 9.854 (de 27 de outubro de 1999), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Caetano do Sul, 23 de Novembro de 2016.



Elen Cristina Carvalho Monaco
Sócia - Diretora
RG. 28.034.494 - 6
CPF. 281.817.028 - 16

ELEN CRISTINA CARVALHO MONACO

Diretora

PROCESSO TRT N.º 559/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ n.º 13.303.289/0001-60 por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ELEN CRISTINA CARVALHO MONACO** portadora da Carteira de Identidade n.º 28.034.494-6 e do CPF n.º 281.817.028-16. **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

São Caetano do Sul, 23 de Novembro de 2016.



ELEN CRISTINA CARVALHO MONACO
Diretora

Elen Cristina Carvalho Monaco
Sócia - Diretora
RG. 28.034.494 - 6
CPF. 281.817.028 - 16



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6477444	10/10/2016	10/10/2016	10/01/2017

Dados básicos:

CNPJ : 13.303.289/0001-60
Razão Social : SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP
Nome fantasia : SUPER BATERIAS
Data de abertura : 16/02/2011

Endereço:

logradouro: RUA GARÇA
N.º: 112 Complemento:
Bairro: PROSPERIDADE Município: SAO CAETANO DO SUL
CEP: 09550-470 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-81	Comérc. prod. químico e perig. - importação pilhas e baterias e dos produtos que as contêm. produz. c/ compon. químico. previsto na RC 401/2008

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	J4J2P6RD6QNEH7P6
------------------------------	------------------